

Odemira

MUNICÍPIO

DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
E
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

RETIFICAÇÃO AO

1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

----- PEDRO MIGUEL REBELO VIANA RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

- No uso da competência que me confere a alínea b) nº 1 do Artº 35 e 62º do Dec.Lei nº 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no nº 7 do Artº 27 e demais disposições do Dec.Lei nº 555/99 de 16/12 na sua actual redacção, foi por meu despacho de 2015/03/26 autorizada a rectificação do 1º aditamento do alvará de loteamento urbano com obras de urbanização, que consiste na rectificação da descrição dos lotes nº 5 e 8 nomeadamente no número de fogos e pisos, ficando o aditamento a constar conforme seguidamente se transcreve:-----

Processo Nº 35/1992 De 1992/11/18

1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número da Licença Anterior 6/2007 de 21.06.07

Rectificado em 04.02.2008

-----PEDRO MIGUEL REBELO VIANA RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

- No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35 e 62º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no nº 7 do Art.º 27 e demais disposições do Dec. Lei nº 555/99 de 16/12 na sua actual redacção, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Eugénia [REDACTED] Montes, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED], Armando [REDACTED] Caetano, contribuinte nº [REDACTED] residente em [REDACTED] e Maria [REDACTED] Pacheco contribuinte nº [REDACTED] residente em [REDACTED].

1
Almograve, conforme meu despacho de 2015/02/10, que consiste na alteração do loteamento que incide sobre o prédio denominado Brejo Longo, que pertence actualmente à freguesia de Longueira/Almograve, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da antiga Freguesia de São Salvador sob o artigo 208-F, (com origem no 95-F conforme declaração do Serviço de Finanças) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 2142/20071030, que consiste na redelimitação da área a lotear do prédio mãe e renumeração dos lotes, na sequência da impossibilidade de registo do alvará inicial nº 6/2007, motivada pelo registo individualizado de diversos prédios urbanos desanexados da área da planta síntese inicialmente aprovada. Os dados urbanísticos que passam a ter a seguinte redacção:

- Área total do prédio: 12.572,00m²
- Área do prédio a lotear: 10.337,47m²
- Área restante a que correspondem as desanexações de prédios urbanos: 2.234,53m²
- Área total de construção de loteamento: 2.485,00m²
- Área total de lotes: 4.727,70m² com a seguinte descrição:

LOTE N.º 01, com a área de 260 m², destinada à construção de habitação, com a área de implantação de 50,5 m² e área de construção de 122 m², constituído por 1 fogo e 1 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 197,7 m², destinada à construção de habitação, com a área de implantação de 80 m² e área de construção de 80 m², constituído por 1 fogo e 1 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 278 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 65 m² e área de construção de 130 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 563 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 140 m² e área de construção de 260 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 224 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 140 m² e área de construção de 280 m², constituído por 2 fogos e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 145 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 60 m² e área de construção de 120 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 141 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 65 m² e área de construção de 130 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 153 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 64 m² e área de construção de 128 m², constituído por 1 fogo, e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 09, com a área de 123 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 60 m² e área de construção de 120 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 10, com a área de 138 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 65 m² e área de construção de 130 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 11, com a área de 145 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 60 m² e área de construção de 120 m², constituído por 1 fogo, e 2 pisos acima da cota de soleira.

<p>LOTE N.º 12, com a área de 185 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 65 m² e área de construção de 130 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.</p>
<p>LOTE N.º 13, com a área de 198 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 95 m² e área de construção de 170 m², constituído por 1 fogo, e 2 pisos acima da cota de soleira.</p>
<p>LOTE N.º 14, com a área de 172 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 80 m² e área de construção de 160 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.</p>
<p>LOTE N.º 15, com a área de 162 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 80 m² e área de construção de 160 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.</p>
<p>LOTE N.º 16, com a área de 1643 m², destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 165 m² e área de construção de 245 m², constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.</p>

As áreas de cedências para integrar o domínio privado mantêm-se, sendo apenas de referir que o N.º de Lote 28 foi eliminado, passando a ser identificado como parcela destinada a abrigo de passageiros.

As áreas de cedência para integrar o domínio público, destinadas a arruamentos, passeios e estacionamento, passam a ser de 4.037,77².

A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere o presente aditamento, vão indicados no quadro de áreas, planta síntese, planta dos lotes hipotecados e planta de trabalho que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Anexam-se ainda cópias do alvará inicial e da respetiva rectificação.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por Delegação de Competências

(Despacho n.º 403-A/2013P)

O Vereador



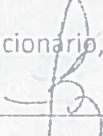
(Pedro Rebelo Ramos)

Registado no Município de Odemira, em 19 de março de 2015.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 1995 emitida em 19 de março de 2015.

Odemira, 19 de março de 2015,

O Funcionário,



(Maria Inácia Silvestre)

